



RESOLUÇÃO Nº 003/96

**CRIA A DIVISÃO DE TEATRO DO
DEPARTAMENTO CULTURAL NA SR-3
DA UERJ.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no Processo nº 4474/96, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Divisão de Teatro do Departamento Cultural da Sub-Reitoria de Extensão e Cultura - SR-3.

Art. 2º - Constituem objetivos da Divisão de Teatro:

a) administrar o Teatro Odylo Costa Filho e a Concha Acústica da UERJ, de acordo com as diretrizes, normas e programação que forem estabelecidas pelo Departamento Cultural da SR-3;

b) coordenar a utilização dos espaços físicos do Teatro e da Concha Acústica, tendo em vista a realização das atividades artísticas e acadêmicas autorizadas pelo Departamento Cultural da SR-3;

c) coordenar as equipes técnica e administrativa comprometidas com o desenvolvimento das atividades previstas para serem realizadas no Teatro e na Concha Acústica.

Art. 3º - A Divisão de Teatro do Departamento Cultural da SR-3 funcionará em estreita colaboração com a Prefeitura dos *Campi* e dos demais órgãos responsáveis pelos aspectos concernentes à manutenção, limpeza, segurança e acesso do público aos espaços do Teatro e da Concha Acústica.

Art. 4º - A Divisão de Teatro da SR-3 disporá do pessoal de apoio que se fizer necessário.

Art. 5º - Para atender às atividades operacionais da Divisão de Teatro do Departamento Cultural da SR-3 ficam criados os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

1. Chefe de Divisão - Símbolo CC-09.

2. Chefe de Seção de Apoio Administrativo - Símbolo FG-03.

3. Chefe de Seção de Programação - Símbolo FG-03.

Art. 6º - Os integrantes da Divisão de Teatro serão indicados pelo Sub-Reitor de Extensão e Cultura, ouvido o Diretor do Departamento Cultural, e nomeados pelo Reitor.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Resolução nº 003/96)

Art. 7º - O Reitor expedirá os atos julgados necessários à complementação das disposições constantes desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 03 de julho de 1996.

ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR